



Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

Loteado em 10/04/2017
Ibiúna, 10/04/2017
Presidente

Ofício nº. 84/2017 - GP

Ibiúna, 07 de abril de 2017.

Ilmo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 19/2017 da vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, solicitando informações e documentos referentes ao andamento da regularização do loteamento do Coto, bem como a suspensão da Execução Fiscal Judicial referente ao loteamento, temos a honra de repassar às mãos de Vossa Excelência cópia do parecer jurídico exarado pelo órgão competente desta Prefeitura, bem como os documentos que seguem em anexo.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**ILMO. SENHOR
PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 10 / 04 / 2017
12.134
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara

VEREADOR: PEDRO LUIZ FERREIRA

Ref.: Ofício GPC nº 122/2017

Requerimento nº 19/2017

Ciente das justificativas exaradas no ofício epigrafado, onde a Ilma. Vereadora Rozi Aparecida Soares Machado e os demais edis subscritores do mesmo requerem informações sobre o andamento da regularização do Loteamento do Coto, bem como sobre a suposta cobrança indevida de IPTU dos lotes oriundos deste loteamento, o que, ao seu modo entender, estaria prejudicando os moradores deste empreendimento, passo, como Chefe do Executivo Municipal a consignar em resposta as seguintes ponderações:

Primeiramente, sobre a tributação do IPTU, informamos que este imposto, de competência dos Municípios sobre a propriedade predial e territorial urbana, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por *acessão física*, tal como definido na lei civil.¹

¹ Queira observar as disposições dos art.s 32 a 34 da Carta Constitucional.



Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna

Assim, restando incontroversa a posse dos moradores do Loteamento do Coto sobre os lotes, torna-se regular a cobrança do IPTU, uma vez que, a posse, tal como salientado acima, é um dos fatos geradores para a cobrança do imposto.

Em outro ponto, temos o manifesto do Ilmo. Diretor do SERLA – Srº VITOR DA SILVA, onde é demonstrado o empenho desta Administração na retomada da regularização dos mais diversos loteamentos clandestinos e irregulares implantados em nosso Município, certo que estamos em vias de contratarmos através do procedimento licitatório mais adequado (com o auxílio de convênios), empresas especializadas na elaboração de projetos de urbanização e regularização fundiária, estando o Loteamento do Coto elencado como loteamento prioritário na regularização. ***(Vide documentação anexa, bem como o planilhamento dos custos envolvidos)***

Estas são as considerações.

Renovo meus cordiais cumprimentos aos nobres edis, colocando-me em conjuntos com os Secretários Municipais a disposição de Vossas Senhorias.

Ibiúna, 07 de abril de 2017

João Benedicto de Mello

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU.

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS – SERLA.

Estância Turística de Ibiúna, 04 de Abril de 2.017.

OFICIO SERLA nº 008/2.017.

Em resposta ao ofício SEJ numero 282/2.017, datado de 06 de abril de 2.017, expedido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, informo a vossa senhoria, quanto ao quesito que corresponde a este setor, que tramita o processo de licitação para elaboração dos projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos, denominados Vila Laval I e II, Vila Pitico, Vila Gemina, Vila Capim Azêdo, e “VILA LIMA”, (docs inclusos) onde se encontra localizado o núcleo denominado “ Loteamento do Coto “, que originou o processo administrativo 4252/2.015, apenso ao 1560/2009 ; 1163/2010 e 8292/2.015, em trâmite.

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

VITOR DA SILVA
Diretor da Divisão do Serla

Vitor da Silva
Diretor da Divisão do Serla

ILMO SR. DE
ANDRE CABRINO MENDONÇA
PROCURADOR DO MUNICIPIO



Gerência Executiva de Governo
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar
Pq. Campolim – Sorocaba SP
CEP 18047-620

Ofício nº 1372/2016/GIGOV – Sorocaba /SP

Sorocaba, 24 de novembro de 2016.

URGENTE: RISCO DE EXTINÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA/SP

Ref. : Programa: FNHIS - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Termo de Compromisso nº: 0352458-63 / 2011 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

Objeto: APOIO A PROV HABITAC DE INT SOCIAL ASSISTENICA TECNICA
ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZACAO 2580 FAMILIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Reiteramos que, para que não ocorra a extinção deste Termo de Compromisso, com a devolução de todos os valores creditados, inclusive os já utilizados, devidamente corrigidos, a Prefeitura deverá realizar, com a máxima urgência, o atendimento das pendências abaixo relacionadas:

- Encaminhar ofício a esta GIGOV Sorocaba, com devida identificação do termo de compromisso a que se refere, solicitando expressamente a prorrogação do prazo de vigência, bem como indicando o novo prazo pretendido E a justificativa para a necessidade de prorrogação deste prazo, ou seja, o motivo pelo qual o objeto contratado não foi concluído no prazo anteriormente pactuado. **OBS:** Tanto o prazo solicitado como a justificativa apresentada serão objeto de análise técnica pela Caixa.
- Encaminhar cópia da **DLE**, que segue **anexa**, devidamente **recolhida**, no valor de **R\$ 60,00**, para ressarcimento das despesas de publicação, necessária para a prorrogação do prazo da vigência.

2. Após a conclusão da análise da reprogramação, segue o QCI aprovado:

Etapa		Meta / Sub-Meta (se houver)	Situação	Vi vigente (R\$)
1	1	Etapa 1 - Serviços já executados	Concluído	249.917,18
2	2	Etapa 2 - Elaboração de Projetos - A LICITAR	Em análise nesta reprogr.	729.082,62
3	3	Saldo	A analisar	21.000,20
			TOTAL DE ENGENHARIA	1.000.000,00
Subtotal - Aceito nesta Reprogramação				729.082,62

3. Para a nova autorização de início de obras, a Prefeitura deverá apresentar:

- Pagamento da tarifa correspondente à reprogramação do Termo de Compromisso no valor de **R\$3.150,00** (segue **DLE** devidamente preenchida, para recolhimento na agência de vinculação anexa);
- Ofício de encaminhamento da documentação relativa ao processo licitatório (**modelo anexo, por e-mail - check list**);
- Ato de homologação da licitação;
- Despacho de adjudicação da licitação;



Gerência Executiva de Governo
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar
Pq. Campolim – Sorocaba SP
CEP 18047-620

Ofício nº 1372/2016/GIGOV – Sorocaba /SP

Sorocaba, 24 de novembro de 2016.

- CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento firmado com a empresa vencedora do processo licitatório; em que conste objeto específico, vigência do contrato, prazo de obra, regime de obras e data-base para reajustamento de preços;
- Planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação (empresa) – inclusive arquivo digital (Excel ou BrOffice calc);
- Orçamento e Cronograma físico-financeiro propostos pela empresa vencedora da licitação;
- Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, firmando que a licitação ou o processo de dispensa da licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações e ao Decreto 7983/2013 de 08/04/2013, inclusive quanto a sua forma de publicação (**modelo anexo**);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo chefe do poder executivo, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**modelo anexo**);
- Declaração do Chefe do Poder Executivo informando: a) o prazo de vigência do contrato (CTEF); b) a data base do CTEF (data referencial para o reajustamento de preços); e c) o regime de execução das obras (empreitada global ou empreitada integral ou empreitada por preços unitários) (**modelo anexo**);

OBS: Nos casos de **dispensa ou inexigibilidade** de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal.

4. **Após a autorização de início de obras, para a 1ª vistoria de obras, e posterior desbloqueio, a Prefeitura deverá apresentar:**

- Ordem de Serviço;
- ART / RRT de Fiscalização, devidamente paga e registrada;
- ART / RRT de Execução, devidamente paga e registrada;
- Ofício solicitando a vistoria da CAIXA;
- Solicitação de Autorização de Saque e Relação de Fornecedores (modelo anexo);
- Relatório de execução atestado pela fiscalização da prefeitura – Relatório Resumo de Empreendimento, assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização das obras, pelo Prefeito e pelo responsável financeiro (modelo anexo);
- Boletim de Medição, preenchido e assinado pelo profissional responsável pela fiscalização das obras, conforme ART de fiscalização (modelo anexo).

5. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO

SISTEMA PREÇO E TÉCNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento é termo de referência para elaboração dos projetos de urbanização e regularização dos assentamentos urbanos denominados **Vila Laval I e II, Vila Pitico, Vila Lima, Vila Gemima e Vila Capim Azedo.**

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em prestação de serviços relativos à urbanização, regularização fundiária de parcelamentos do solo e trabalho técnico social, para desenvolvimento de projetos de urbanismo, regularização fundiária sustentável e Trabalho Técnico Social em assentamento informal, localizado no município de Ibiúna – SP com o objetivo de se mapear e delimitar as áreas em questão no intuito de promover um crescimento ordenado das glebas, dotando-as de infraestrutura necessária, bem como obter uma previsão de recursos financeiros que possam atender as necessidades específicas de cada um dos assentamentos elencados, a serem apontados pelos projetos constantes na Etapa 3, a serem descritos neste.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os projetos de urbanização e regularização dos loteamentos descritos neste item deverão ser elaborados com a participação da população envolvida e de forma a

possibilitar a definição do conjunto de medidas, instrumentos e intervenções, nos aspectos urbanísticos e ambientais, necessários à sua urbanização e regularização.

Dados gerais do loteamento	Vila Laval I e II, Vila Pitico, Vila Lima, Vila Gemima e Vila Capim Azedo
Área aproximada de superfície loteamento	980.000 m ²
Número aproximado de unidades	2 580 unidades

Apresenta-se, a seguir, as respectivas áreas estimadas para cada um dos assentamentos objeto de estudo, cujos limites serão consolidados através deste:

Laval I: Área = 95.000,00 m²

Laval II: Área = 122.000,00 m²

Vila Pitico: Área = 117.000,00 m²

Vila Lima: Área = 151.000,00 m²

Gemima: Área = 156.000,00 m²

Capim Azedo: Área = 339.000,00 m²

Destaca-se que o limite de cada um dos assentamentos deverá ser apresentado e consolidado pela empresa contratada, tanto descritivamente quanto em forma gráfica.

Para a participação desta licitação, deverão ser observados às exigências apresentadas pelo edital, com a qualificação solicitada, assim como **visita técnica única** nas áreas de intervenção, a ser agendada na Secretaria de Habitação.

2.1 – ETAPAS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Os projetos deverão ser desenvolvidos em 3 (três) etapas:

- **ETAPA 1** – Elaboração da Metodologia;
- **ETAPA 2** – Levantamento de Informações;
- **ETAPA 3** – Projeto Executivo.

2.1.1 – ETAPA 1 – Metodologia

Compreende o detalhamento das ações necessárias para o desenvolvimento e implementação de todas as etapas do projeto de urbanização e regularização dos loteamentos objeto desta licitação, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro e da indicação da equipe técnica que desenvolverá e acompanhará os trabalhos com suas respectivas atribuições, citando-se, inclusive, os responsáveis técnicos pelos serviços necessários, por exemplo, topografia e estatística necessários para a obtenção e consolidação das informações

Será disponibilizada à contratada o plano já existente, bem como documentação parcial sobre o objeto em questão, a título de acervo, a ser utilizado como instrumento direcionador do trabalho. No entanto, ressalta-se que a Contratada deve rerepresentar este produto e todos os demais produtos listados neste Termo, sem que haja a oneração destes.

Produto desta Etapa: Plano Metodológico, a ser rerepresentado, sem oneração.

2.1.2 – ETAPA 2 – Levantamento de Informações:

Compreende o levantamento de informações relativas à situação física e registrária do loteamento, das legislações urbanísticas federais, estaduais e municipais incidentes e de dados socioeconômicos da população residente, por meio de levantamentos de campo, pesquisa junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, aos demais órgãos competentes, em acervo próprio para verificação da situação fundiária. Como existe encaminhamento dado sobre a questão fundiária, a

solicitação aqui indicada pretende identificar eventual área ainda sem encaminhamento.

Diagnóstico e análise de todos os itens relacionados à infraestrutura (abastecimento, esgotamento sanitário, iluminação pública, ligações domiciliares, pavimentação e drenagem), identificando padrões atuais dos itens existentes, estado de conservação, as necessidades de ajustes, e os problemas existentes para o pleno funcionamento, assim como a elaboração de Projeto Básico específicos.

Antes do início desta etapa, a contratada deverá promover uma assembleia com os moradores de cada loteamento, no local ou em área próxima ao objeto do projeto de regularização, para apresentação dos trabalhos que serão realizados pela empresa, para informação da documentação que será requerida aos proprietários dos lotes e para demais esclarecimentos oportunos.

Ao término de cada produto da etapa, a contratada deverá apresentar um Relatório Técnico, tanto de forma impressa quanto em mídia digital, que apresente as conclusões da etapa executada, de forma individualizada e pormenorizada, para cada um dos assentamentos em estudo, considerando as especificidades inerentes a cada área no que tange às questões socioespaciais, socioeconômicas, ambientais, jurídicas e urbanísticas.

Produtos desta Etapa:

a. Assembleia com os moradores: apresentação da proposta de urbanização e regularização do loteamento, com indicação dos procedimentos que permitirão regularizá-lo, contendo análise urbanística a partir dos levantamentos efetuados em etapa anterior, indicando as possíveis soluções a serem dadas por no projeto urbanístico, em especial atenção à situação de risco, garantindo-lhes recolocação preferencialmente na própria área. Em segunda etapa, a assembleia será para apresentação da planta de regularização do loteamento, dos procedimentos constantes no relatório final e para orientação de como devem proceder para obtenção do registro dos instrumentos particulares de compra e venda junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Ressalta-se que os produtos desta assembleia são parte integrante do acervo a ser disponibilizado, devendo o produto ser reapresentado, sem oneração.

b. Relatório Social: conterá documentos, ata e lista de presença referentes à Assembleia.

c. Levantamento Planialtimétrico Cadastral: será efetuado junto aos órgãos da Prefeitura, concessionária de água e esgoto, e concessionária de energia das redes existentes e possíveis ligações com as estruturas existentes, assim como das questões ambientais relacionadas ao assentamento em questão.

O levantamento deve apresentar-se georreferenciado ao Sistema Cartográfico Municipal e de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, contendo as seguintes informações:

- Curvas de nível a cada metro de desnível;
- Representação da Infraestrutura (guias e sarjetas, drenagens e canalizações expostas, posteamento, poços de visita);
- Representação dos cursos d'água e afloramentos de qualquer natureza;
- Cadastramento dos lotes individualizados;
- Edificações implantadas em áreas de especial interesse e/ou junto a estas (faixas *non aedificandi*, áreas de risco, entre outros);

Devem ser caracterizados, também, os equipamentos utilizados no processo de levantamento, suas precisões e faixas de utilização.

Devem ser apresentadas, também, as ARTs dos profissionais envolvidos, constando no campo DESCRIÇÃO desta uma explanação detalhada sobre o serviço executado.

Na ausência de fornecimento de documentação específica por parte dos órgãos supracitados, fica sob responsabilidade da contratada a execução de quaisquer levantamentos que se façam necessários.

d. Levantamento Urbanístico e Ambiental: No âmbito do planejamento urbano: elaboração de levantamento, diagnóstico e prognóstico; elaboração de alternativas espaciais para a estrutura interurbana e para o crescimento da área efetivamente urbanizada, observando a preservação ambiental, a estrutura do

sistema viário e o uso e a ocupação do solo. O levantamento urbanístico deve identificar, também, itens existentes relacionados à infraestrutura, como redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública, ligações domiciliares, pavimentação e drenagem urbana.

e. Levantamento Socioeconômico da população beneficiária: análise do perfil socioeconômico das famílias, suas necessidades básicas e reivindicações, estabelecendo um banco de dados sobre a situação jurídica, agrônômica e social das áreas em litígio.

f. Cadastro socioeconômico: será efetuado o cadastro dos moradores de forma a identificar o número de famílias residentes, tempo de moradia, faixa de renda familiar, a que título cada família ocupa o imóvel (devendo ser solicitada e recolhida cópia de escritura de venda e compra, contrato particular ou documento que caracterize judicialmente a posse) dentre outros dados.

g. Relatório técnico e fotográfico de vistoria:

Deverá constar no relatório:

- Diagnóstico urbanístico da área, abordando questões situacionais que demandem uma intervenção por parte do projeto urbanístico a ser desenvolvido.

- Indicação de eventuais áreas de risco (alta declividade, áreas suscetíveis a desmoronamento ou erosão, áreas alagadiças ou sujeitas a inundações e áreas que não apresentem condições favoráveis à permanência humana);

- Indicação da presença de elementos físicos notáveis (córregos, afloramentos, vegetação de porte arbóreo, pontos de deságue de águas pluviais, vielas, escadarias, tubulações, etc.), com a sua devida nomeação e localização;

- Identificação do padrão de ocupação, cruzando as informações deste levantamento com dados provenientes do cadastro.

Os relatórios devem ser entregues tanto em forma impressa quanto em mídia digital, com imagens nas dimensões 10 por 15 cm e resolução mínima de 300 dpi.

As cotas altimétricas, sempre que necessárias, devem ser referenciadas tomando por nível de referência o Nível Médio do Mar.

h. Levantamento e identificação gráfica da situação fundiária: focará em locais ainda não regularizados, contendo:

- Delimitação da área descrita no(s) título(s) de propriedade transcrito(s) no(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis sobre o levantamento planialtimétrico cadastral da área parcelada e identificação da(s) respectiva(s) titularidade(s). Caso a descrição técnica da gleba parcelada não reúna condições para a referida delimitação ou apresente divergências em relação à realidade física cadastrada, a contratada deverá providenciar a documentação técnica necessária ao procedimento de retificação;

- Identificação dos lotes registrados destacando eventuais divergências perimetrais (dimensões) e de área, constatadas entre as informações expressas na documentação fornecida pelos Cartórios de Registro de Imóveis e a realidade física cadastrada.

i. Relatório Jurídico: Levantamento da legislação urbanística incidente (federal, estadual e municipal), ou a ser proposta para viabilizar a regularização de eventuais áreas ainda não regularizadas.

Como fonte de informações, no intuito de complementar o trabalho, sugere-se a consulta aos seguintes documentos:

- Lei Federal 11977/09, que prevê em capítulo específico as situações e procedimentos para a regularização de habitação de interesse social;

- Plano de manejo da APA Itupararanga (Deliberação Consema 16/2010, de 21/07/2010);

- Legislações estaduais específicas que incidem sobre corte e manejo de árvores.

Todos os produtos descritos no Item 2 deste Termo devem ser entregues de forma impressa e em mídia digital (formatos PDF, DWG, XLSX, DOCX) com especificações e conclusões individualizadas e especificamente para cada um dos bairros, devendo ser garantida a possibilidade de sobreposição e transferência de

informações entre os documentos. Caso haja incompatibilidades entre as informações, fica a Contratada responsável por dirimir tais diferenças, mediante apresentação de documentações pertinentes a estes ajustes.

2.1.3 – ETAPA 3 – Projetos Executivos

Compreende a elaboração de uma proposta para o projeto urbanístico dos assentamentos e de regularização de eventuais áreas ainda não regularizadas, constituindo-se em um conjunto de alternativas para solucionar as deficiências urbanísticas destes assentamentos. Os projetos executivos deverão apresentar nível de detalhamento compatível com o descrito no Art. 2º, inciso II da Decisão Normativa nº 106, de 17 de abril de 2015 publicada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA). Deverão estes, ainda, serem concebidos com base na análise das informações obtidas através dos levantamentos descritos no item 2.1.2 deste Termo e concretizadas através dos respectivos relatórios técnicos, identificando as áreas a serem consolidadas como públicas e privadas e eventuais parcelas do terreno a serem desocupadas, bem como definir quais serão os instrumentos de regularização fundiária a serem utilizados.

Produtos desta Etapa: Proposta urbanística; proposta de projeto de urbanização dos assentamentos e regularização de áreas identificadas ainda não regularizadas, com apresentação das justificativas necessárias.

a. Projeto de urbanização: Projeto executivo contendo:

- Projeto de Rede de Abastecimento de Água;
- Projeto de Rede de Coleta de Esgoto Sanitário;
- Projeto de Drenagem Urbana;
- Projeto de Contenção, Proteção e Estabilidade dos Solos;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Energia e Iluminação Pública;
- Projeto de Edificações;

- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Projeto de Regularização Fundiária.

Referentemente ao projeto de Drenagem Urbana, a contratada deve apresentar alternativa técnica para a adequada destinação das águas coletadas pelo mesmo até o corpo hídrico, no intuito de mitigar eventuais danos ambientais, sociais, econômicos ou ao patrimônio público e/ou privado decorrentes do indevido descarte das mesmas.

A contratada deve, ainda, conceber tal conjunto de projetos de forma que os mesmos sejam capazes de assegurar infraestrutura compatível com o crescimento populacional, para que os mesmos possuam capacidade de operação na situação de urbanização completa de cada uma das glebas.

Devem ser seguidas e referenciadas, em todos os projetos, as normatizações técnicas necessárias à elaboração dos mesmos, conforme propõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), entre outros.

Atribui-se à contratada a obrigação de aprovação dos projetos executivos acima elencados em todos os órgãos competentes que se faça necessário, por exemplo, CETESB, CPFL, CETRIL, SABESP e Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, entre outros, garantindo que sejam atendidas todas as diretrizes e legislações pertinentes, seja em nível municipal, estadual ou federal.

Cada um dos projetos elencados no item 2.1.3 deste Termo deve ser entregue de forma impressa e em mídia digital com especificações e conclusões individualizadas e especificamente para cada um dos bairros, devendo ser garantida a possibilidade de sobreposição e transferência de informações entre as peças gráficas. Entenda-se como projeto o conjunto de peças gráficas, memoriais justificativos e memoriais de cálculo.

b. Planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro dos projetos apresentados

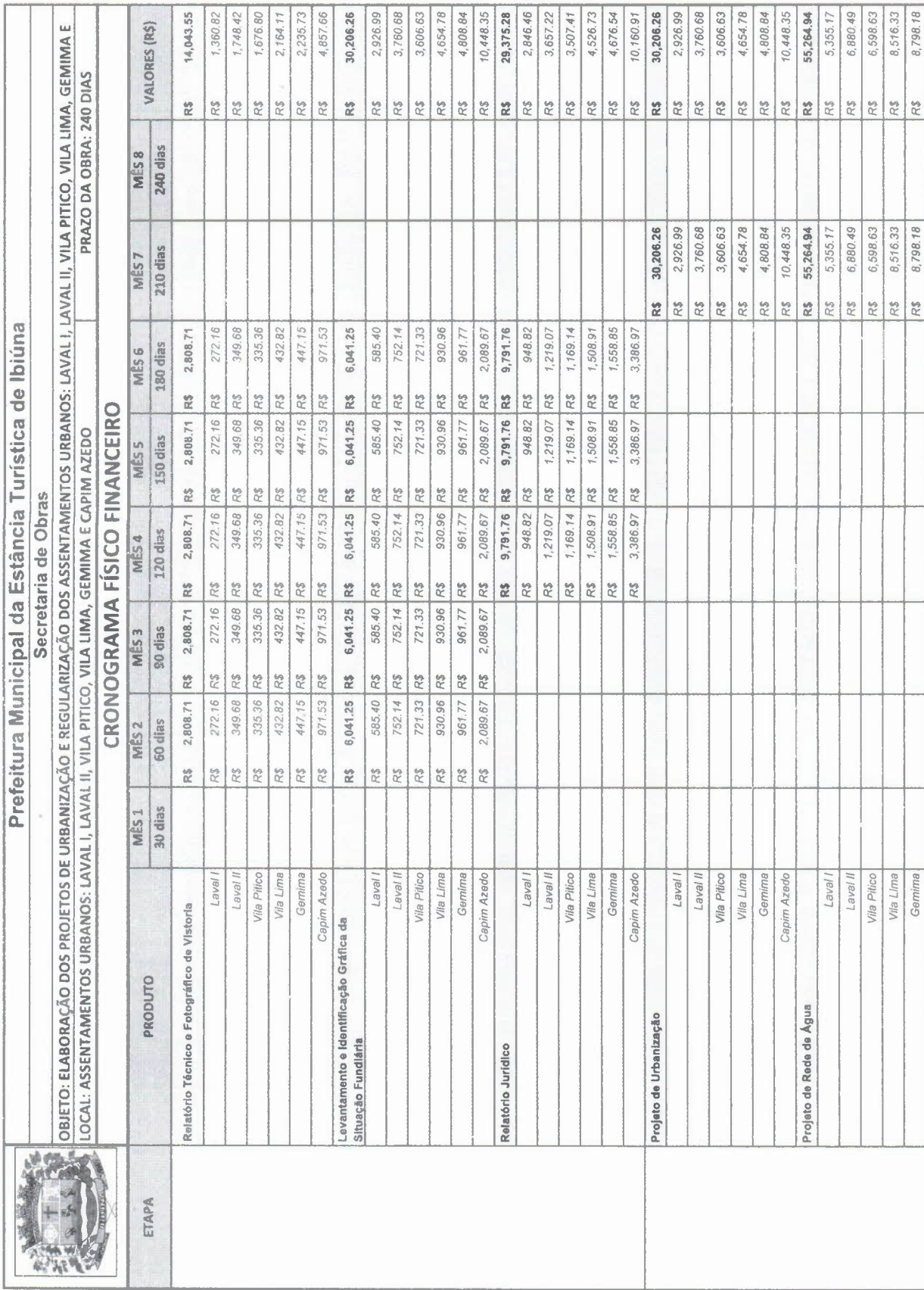
Deverão ser elaboradas as planilhas orçamentárias e os cronogramas físico-financeiros correspondentes aos projetos executivos citados no item 2.1.3. As

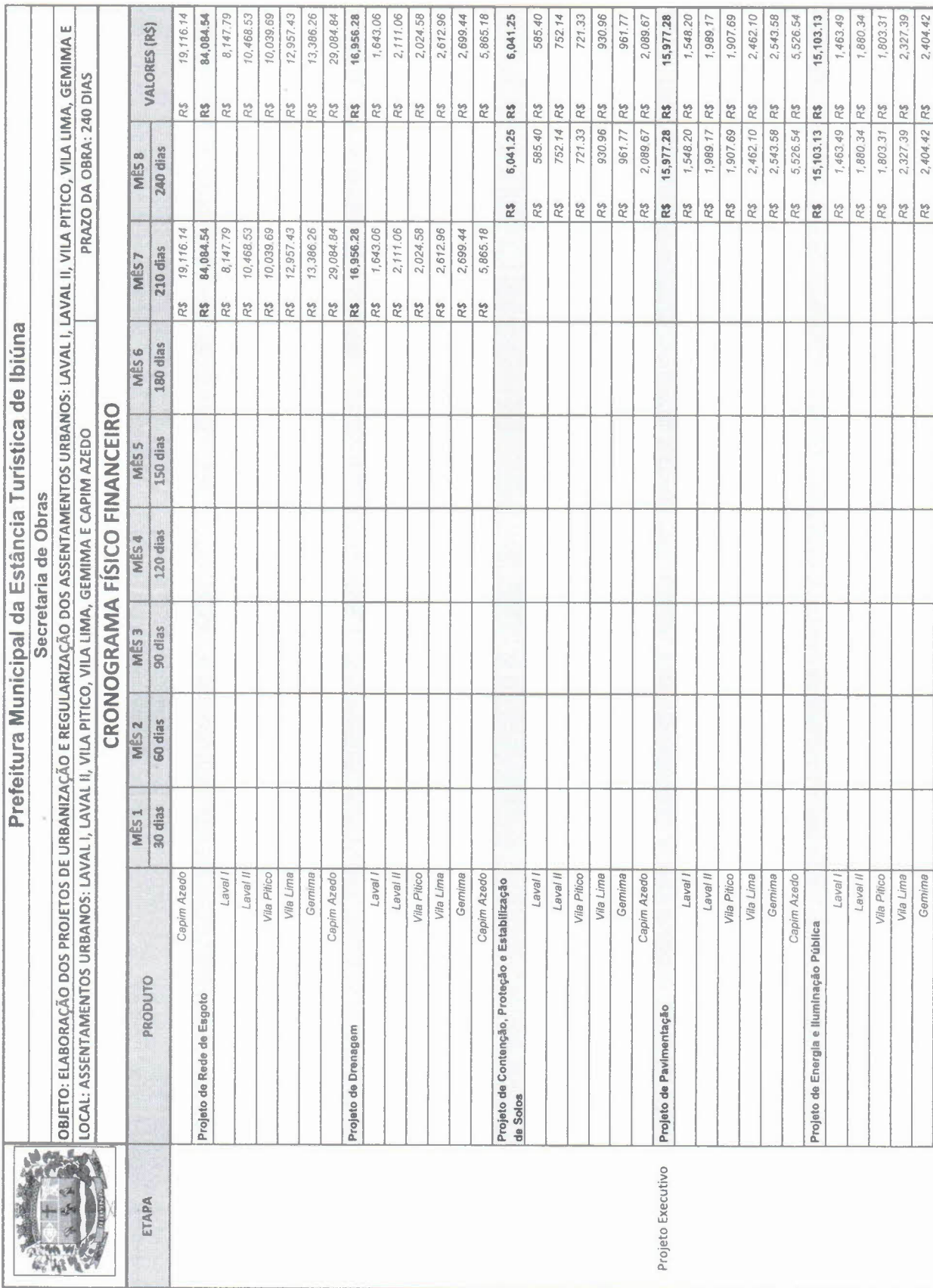
planilhas orçamentárias deverão tomar por base o custo unitário para cada um dos itens constantes em planilha, utilizando-se bases de dados oficiais (CPOS, SINAPI, planilhas FDE e outros), com suas respectivas versões e/ou datas base, devendo estar de acordo com a publicação mais recente no momento da entrega do produto. Devem constar nestas, em colunas sequenciais, a numeração dos itens, o nome da base de dados utilizada, a descrição do item conforme descrito na base de dados utilizada, a quantidade necessária, o preço unitário apresentado na base de dados e o preço total do serviço, que consiste no produto da quantidade pelo preço unitário. Tais documentos devem ser entregues de forma impressa e em mídia digital (formatos PDF e XLSX) individualmente para cada um dos projetos elaborados.

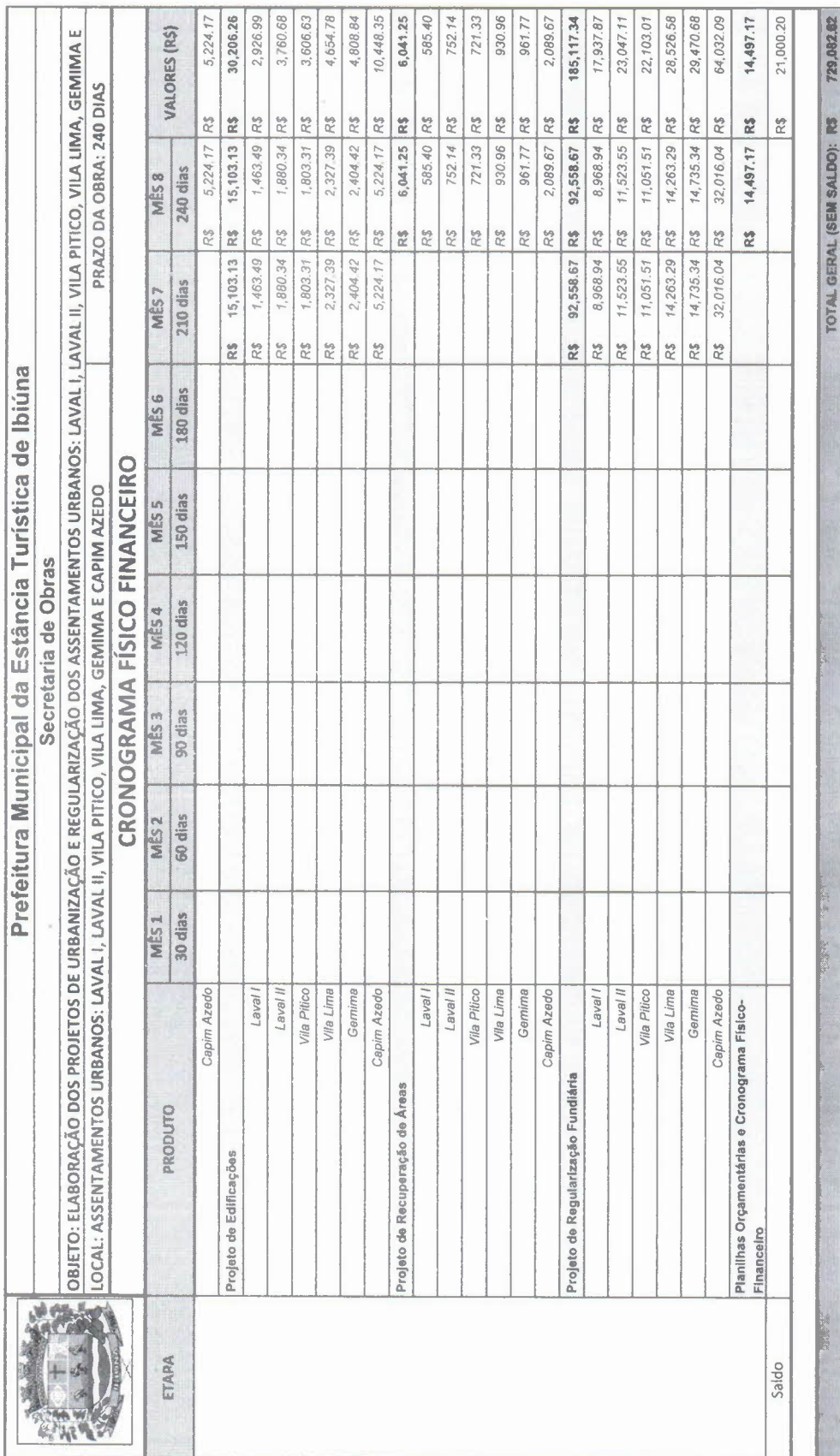
Aplica-se, portanto, ao Município os normativos de proteção ambiental, expressos nas legislações estaduais que correspondem a restrições quanto ao uso do solo e índices urbanísticos.

Hiago Ribeiro Kuhnen
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5069742084
ART Nº: 92221220161228507

ETAPA	 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna Secretaria de Obras											
	OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO PRAZO DA OBRA: 240 DIAS											
	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	VALORES (R\$)			
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias				
Relatório Social	R\$ 483.60	R\$ 483.60							R\$	967.19	R\$	93.72
Laval I	R\$ 46.86	R\$ 46.86							R\$	120.42	R\$	115.48
Laval II	R\$ 60.21	R\$ 60.21							R\$	149.04	R\$	153.98
Vila Pitico	R\$ 57.74	R\$ 57.74							R\$	334.55	R\$	
Vila Lima	R\$ 74.52	R\$ 74.52							R\$	109,275.34	R\$	10,588.78
Gemima	R\$ 76.99	R\$ 76.99							R\$	13,604.78	R\$	13,047.48
Capim Azedo	R\$ 167.28	R\$ 167.28							R\$	16,839.33	R\$	17,396.63
Levantamento Planialtimétrico Cadastral									R\$	37,798.34	R\$	
Laval I	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$ 1,764.80	R\$	2,267.46	R\$	2,267.46
Laval II	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$ 2,267.46	R\$	2,174.58	R\$	2,174.58
Vila Pitico	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$ 2,174.58	R\$	2,806.55	R\$	2,806.55
Vila Lima	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$ 2,806.55	R\$	6,299.72	R\$	6,299.72
Gemima	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$ 2,899.44	R\$	6,715.94	R\$	6,715.94
Capim Azedo	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$ 6,299.72	R\$	836.13	R\$	836.13
Levantamento Urbanístico e Ambiental	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$ 6,715.94	R\$	801.88	R\$	801.88
Laval I	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$ 650.77	R\$	1,034.93	R\$	1,034.93
Laval II	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$ 836.13	R\$	1,069.18	R\$	1,069.18
Vila Pitico	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$ 801.88	R\$	2,323.04	R\$	2,323.04
Vila Lima	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$ 1,034.93	R\$	2,772.95	R\$	2,772.95
Gemima	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$ 1,069.18	R\$	268.70	R\$	268.70
Capim Azedo	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$ 2,323.04	R\$	345.23	R\$	345.23
Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada									R\$	331.09	R\$	331.09
Laval I									R\$	427.31	R\$	427.31
Laval II									R\$	441.45	R\$	441.45
Vila Pitico									R\$	959.16	R\$	959.16
Vila Lima									R\$	11,443.96	R\$	11,443.96
Gemima									R\$	1,108.92	R\$	1,108.92
Capim Azedo									R\$	1,424.77	R\$	1,424.77
Cadastro Socioeconômico									R\$	1,366.41	R\$	1,366.41
Laval I									R\$	1,763.51	R\$	1,763.51
Laval II									R\$	1,821.88	R\$	1,821.88
Vila Pitico									R\$	3,958.47	R\$	3,958.47
Vila Lima									R\$		R\$	
Gemima									R\$		R\$	
Capim Azedo									R\$		R\$	
Levantamento de Informações									R\$		R\$	
Laval I									R\$		R\$	
Laval II									R\$		R\$	
Vila Pitico									R\$		R\$	
Vila Lima									R\$		R\$	
Gemima									R\$		R\$	
Capim Azedo									R\$		R\$	









Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria de Obras

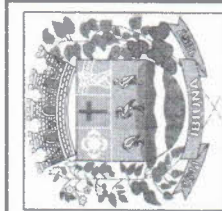
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

PRAZO DA OBRA: 240 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Levantamento de Informações	Relatório Social	h	35,00	R\$ 27,63	R\$ 967,19
	Laval I	h	3,39	R\$ 27,63	R\$ 93,72
	Laval II	h	4,36	R\$ 27,63	R\$ 120,42
	Vila Pitico	h	4,18	R\$ 27,63	R\$ 115,48
	Vila Lima	h	5,39	R\$ 27,63	R\$ 149,04
	Gemima	h	5,57	R\$ 27,63	R\$ 153,98
	Capim Azedo	h	12,11	R\$ 27,63	R\$ 334,55
	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	m²	980,000.00	R\$ 0,11	R\$ 109,275,34
	Laval I	m²	94,962.00	R\$ 0,11	R\$ 10,588,78
	Laval II	m²	122,010.00	R\$ 0,11	R\$ 13,604,78
	Vila Pitico	m²	117,012.00	R\$ 0,11	R\$ 13,047,48
	Vila Lima	m²	151,018.00	R\$ 0,11	R\$ 16,839,33
	Gemima	m²	156,016.00	R\$ 0,11	R\$ 17,396,63
	Capim Azedo	m²	338,982.00	R\$ 0,11	R\$ 37,798,34
	Levantamento Urbanístico e Ambiental	m²	980,000.00	R\$ 0,04	R\$ 40,295,64
	Laval I	m²	94,962.00	R\$ 0,04	R\$ 3,904,65
	Laval II	m²	122,010.00	R\$ 0,04	R\$ 5,016,81
	Vila Pitico	m²	117,012.00	R\$ 0,04	R\$ 4,811,30
	Vila Lima	m²	151,018.00	R\$ 0,04	R\$ 6,209,56
	Gemima	m²	156,016.00	R\$ 0,04	R\$ 6,415,07
	Capim Azedo	m²	338,982.00	R\$ 0,04	R\$ 13,938,26
	Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada	h	704,00	R\$ 15,76	R\$ 11,091,78
	Laval I	h	68,22	R\$ 15,76	R\$ 1,074,79
	Laval II	h	87,65	R\$ 15,76	R\$ 1,380,93
	Vila Pitico	h	84,06	R\$ 15,76	R\$ 1,324,36
	Vila Lima	h	108,49	R\$ 15,76	R\$ 1,709,24
	Gemima	h	112,08	R\$ 15,76	R\$ 1,765,81
	Capim Azedo	h	243,51	R\$ 15,76	R\$ 3,836,65



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria de Obras

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

PRAZO DA OBRA: 240 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Levantamento de Informações	Cadastro Socioeconômico	h	568.00	R\$ 60.44	R\$ 34,331.88
	Laval I	h	55.04	R\$ 60.44	R\$ 3,326.76
	Laval II	h	70.72	R\$ 60.44	R\$ 4,274.32
	Vila Pitico	h	67.82	R\$ 60.44	R\$ 4,099.23
	Vila Lima	h	87.53	R\$ 60.44	R\$ 5,290.54
	Gemima	h	90.43	R\$ 60.44	R\$ 5,465.64
	Capim Azedo	h	196.47	R\$ 60.44	R\$ 11,875.40
	Relatório Técnico e Fotográfico de Vistoria	unid	2,580.00	R\$ 5.44	R\$ 14,043.55
	Laval I	unid	250.00	R\$ 5.44	R\$ 1,360.82
	Laval II	unid	321.21	R\$ 5.44	R\$ 1,748.42
	Vila Pitico	unid	308.05	R\$ 5.44	R\$ 1,676.80
	Vila Lima	unid	397.58	R\$ 5.44	R\$ 2,164.11
	Gemima	unid	410.74	R\$ 5.44	R\$ 2,235.73
	Capim Azedo	unid	892.42	R\$ 5.44	R\$ 4,857.66
	Levantamento e Identificação Gráfica da Situação Fundiária	proj	10.00	R\$ 3,020.63	R\$ 30,206.26
	Laval I	proj	0.97	R\$ 3,020.63	R\$ 2,926.99
	Laval II	proj	1.25	R\$ 3,020.63	R\$ 3,760.68
	Vila Pitico	proj	1.19	R\$ 3,020.63	R\$ 3,606.63
	Vila Lima	proj	1.54	R\$ 3,020.63	R\$ 4,654.78
	Gemima	proj	1.59	R\$ 3,020.63	R\$ 4,808.84
	Capim Azedo	proj	3.46	R\$ 3,020.63	R\$ 10,448.35
Relatório Jurídico		lote	2,580.00	R\$ 11.39	R\$ 29,375.28
Laval I		lote	250.00	R\$ 11.39	R\$ 2,846.46
Laval II		lote	321.21	R\$ 11.39	R\$ 3,657.22
Vila Pitico		lote	308.05	R\$ 11.39	R\$ 3,507.41
Vila Lima		lote	397.58	R\$ 11.39	R\$ 4,526.73
Gemima		lote	410.74	R\$ 11.39	R\$ 4,676.54
Capim Azedo		lote	892.42	R\$ 11.39	R\$ 10,160.91
				SUBTOTAL	R\$ 269,586.92



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria de Obras

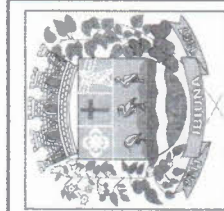
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

PRAZO DA OBRA: 240 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Projeto de Urbanização	Laval I	proj	10.00	R\$ 3,020.63	R\$ 30,206.26
		proj	0.97	R\$ 3,020.63	R\$ 2,926.99
	Laval II	proj	1.25	R\$ 3,020.63	R\$ 3,760.68
		proj	1.19	R\$ 3,020.63	R\$ 3,606.63
	Vila Pitico	proj	1.54	R\$ 3,020.63	R\$ 4,654.78
		proj	1.59	R\$ 3,020.63	R\$ 4,808.84
	Vila Lima	proj	3.46	R\$ 3,020.63	R\$ 10,448.35
		proj	2,580.00	R\$ 21.42	R\$ 55,264.94
	Capim Azedo	lote	250.00	R\$ 21.42	R\$ 5,355.17
		lote	321.21	R\$ 21.42	R\$ 6,880.49
Projeto de Rede de Esgoto	Laval I	lote	308.05	R\$ 21.42	R\$ 6,598.63
		lote	397.58	R\$ 21.42	R\$ 8,516.33
	Laval II	lote	410.74	R\$ 21.42	R\$ 8,798.18
		lote	892.42	R\$ 21.42	R\$ 19,116.14
	Vila Pitico	lote	2,580.00	R\$ 32.59	R\$ 84,084.54
		lote	250.00	R\$ 32.59	R\$ 8,147.79
	Vila Lima	lote	321.21	R\$ 32.59	R\$ 10,468.53
		lote	308.05	R\$ 32.59	R\$ 10,039.69
	Capim Azedo	lote	397.58	R\$ 32.59	R\$ 12,957.43
		lote	410.74	R\$ 32.59	R\$ 13,386.26
Projeto de Drenagem	Laval I	lote	892.42	R\$ 32.59	R\$ 29,084.84
		lote	4,000.00	R\$ 4.24	R\$ 16,956.28
	Laval II	m	387.60	R\$ 4.24	R\$ 1,643.06
		m	498.00	R\$ 4.24	R\$ 2,111.06
	Vila Pitico	m	477.60	R\$ 4.24	R\$ 2,024.58
		m	616.40	R\$ 4.24	R\$ 2,612.96
	Vila Lima	m	636.80	R\$ 4.24	R\$ 2,699.44
		m	1,383.60	R\$ 4.24	R\$ 5,865.18
	Capim Azedo	m			
		m			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria de Obras

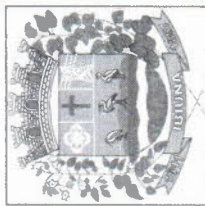
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

PRAZO DA OBRA: 240 DIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Projeto Executivo	Projeto de Contenção, Proteção e Estabilização de Solos	proj	2.00	R\$ 3,020.63	R\$ 6,041.25
				R\$ 3,020.63	R\$ 585.40
		proj	0.25	R\$ 3,020.63	R\$ 752.14
				R\$ 3,020.63	R\$ 721.33
		proj	0.31	R\$ 3,020.63	R\$ 930.96
				R\$ 3,020.63	R\$ 961.77
		proj	0.69	R\$ 3,020.63	R\$ 2,089.67
				R\$ 2.00	R\$ 15,977.28
		m	775.20	R\$ 2.00	R\$ 1,548.20
				R\$ 2.00	R\$ 1,989.17
	Projeto de Pavimentação	m	955.20	R\$ 2.00	R\$ 1,907.69
				R\$ 2.00	R\$ 2,462.10
		m	1,232.80	R\$ 2.00	R\$ 2,543.58
				R\$ 2.00	R\$ 5,526.54
		m	2,767.20	R\$ 2.00	R\$ 15,103.13
				R\$ 3,020.63	R\$ 1,463.49
		proj	0.48	R\$ 3,020.63	R\$ 1,880.34
				R\$ 3,020.63	R\$ 1,803.31
		proj	0.77	R\$ 3,020.63	R\$ 2,327.39
				R\$ 3,020.63	R\$ 2,404.42
Projeto de Energia e Iluminação Pública	Projeto de Edificações	proj	1.73	R\$ 3,020.63	R\$ 5,224.17
				R\$ 3,020.63	R\$ 30,206.26
		proj	0.97	R\$ 3,020.63	R\$ 2,926.99
				R\$ 3,020.63	R\$ 3,760.68
		proj	1.25	R\$ 3,020.63	R\$ 3,606.63
				R\$ 3,020.63	R\$ 4,654.78
		proj	1.54	R\$ 3,020.63	R\$ 4,808.84
				R\$ 3,020.63	R\$ 10,448.35
		proj	3.46	R\$ 3,020.63	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria de Obras

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PÍTICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Projeto de Regularização Fundiária	Projeto de Recuperação de Áreas	proj	2.00	R\$ 3,020.63	R\$ 6,041.25
	Laval I	proj	0.19	R\$ 3,020.63	R\$ 585.40
	Laval II	proj	0.25	R\$ 3,020.63	R\$ 752.14
	Vila Pitico	proj	0.24	R\$ 3,020.63	R\$ 721.33
	Vila Lima	proj	0.31	R\$ 3,020.63	R\$ 930.96
	Gemima	proj	0.32	R\$ 3,020.63	R\$ 961.77
	Capim Azedo	proj	0.69	R\$ 3,020.63	R\$ 2,089.67
		lote	2,580.00	R\$ 71.75	R\$ 185,117.34
	Laval I	lote	250.00	R\$ 71.75	R\$ 17,937.87
	Laval II	lote	321.21	R\$ 71.75	R\$ 23,047.11
	Vila Pitico	lote	308.05	R\$ 71.75	R\$ 22,103.01
	Vila Lima	lote	397.58	R\$ 71.75	R\$ 28,526.58
	Gemima	lote	410.74	R\$ 71.75	R\$ 29,470.68
	Capim Azedo	lote	892.42	R\$ 71.75	R\$ 64,032.09
Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro	proj	15.00	R\$ 966.48	R\$ 14,497.17	
				SUBTOTAL	R\$ 459,495.70
Saldo		-		R\$ 21,000.02	R\$ 21,000.20

OBSERVAÇÕES

Atribuiu-se a cada um dos assentamentos um peso equivalente à média ponderada das áreas dos mesmos, ou seja:

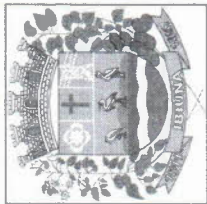
Lavall 1: Área = 95.000,00 m² Peso = 0.0969

Laval II: Area = 122.000.00 m² Peso = 0.1245

Vila Pitico: Área = 117.000,00 m² Peso = 0.1194

Vila Lima: Área = 151.000,00 m² Peso = 0,1541

Gemima: Área = 156.000,00 m² Peso = 0,1592

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna					
	Secretaria de Obras					
	OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO					
	LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO					
PRazo DA OBRA: 240 DIAS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ETAPA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
Capim Azedo: Área = 339,000,00 m² Peso = 0,3459						

 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna Secretaria de Obras					
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO PRAZO DA OBRA: 240 DIAS					
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO					
ETAPA	PRODUTO	EXECUTADO (R\$)	A EXECUTAR (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)
Serviços Executados	1ª ETAPA - RECURSOS DESBLOQUEADOS				
	Plano metodológico	R\$ 17.680,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.680,74
	Assembleia com os moradores	R\$ 3.626,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.626,60
	Relatório Social	R\$ 483,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 483,59
	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	R\$ 111.391,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 111.391,26
	Levantamento Urbanístico e Ambiental	R\$ 94.023,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.023,16
	Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada	R\$ 5.545,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.545,89
	Cadastro Socioeconômico	R\$ 17.165,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.165,94
Levantamento de Informações	2ª ETAPA - VALOR REMANESCENTE				
	Relatório Social		R\$ 967,19	R\$ -	R\$ 967,19
	Levantamento Planialtimétrico Cadastral		R\$ 109.275,34	R\$ -	R\$ 109.275,34
	Levantamento Urbanístico e Ambiental		R\$ 40.295,64	R\$ -	R\$ 40.295,64
	Levantamento Socioeconômico da População Beneficiada		R\$ 11.091,78	R\$ -	R\$ 11.091,78
	Cadastro Socioeconômico		R\$ 34.331,88	R\$ -	R\$ 34.331,88
	Relatório Técnico e Fotográfico de Vistoria		R\$ 14.043,55	R\$ -	R\$ 14.043,55
	Levantamento e Identificação Gráfica da Situação Fundiária		R\$ 30.206,26	R\$ -	R\$ 30.206,26
Projeto Executivo	Relatório Jurídico		R\$ 29.375,28	R\$ -	R\$ 29.375,28
	Projeto de Urbanização		R\$ 30.206,26	R\$ -	R\$ 30.206,26
	Projeto de Rede de Água		R\$ 55.264,94	R\$ -	R\$ 55.264,94
	Projeto de Rede de Esgoto		R\$ 84.084,54	R\$ -	R\$ 84.084,54
	Projeto de Drenagem		R\$ 16.956,28	R\$ -	R\$ 16.956,28
	Projeto de Contenção, Proteção e Estabilização de Solos		R\$ 6.041,25	R\$ -	R\$ 6.041,25
Projeto de Pavimentação		R\$ 15.977,28	R\$ -	R\$ 15.977,28	

Projeto de Energia e Iluminação Pública		R\$	15,103.13	R\$	-	R\$	15,103.13
Projeto de Edificações		R\$	30,206.26	R\$	-	R\$	30,206.26
Projeto de Recuperação de Áreas		R\$	6,041.25	R\$	-	R\$	6,041.25
Projeto de Regularização Fundiária		R\$	185,117.34	R\$	-	R\$	185,117.34
Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro		R\$	14,497.17	R\$	-	R\$	14,497.17
SALDO							
Saldo		R\$	21,000.20	R\$	-	R\$	21,000.20
TOTAL GERAL (SEM SALDO): R\$ 249,917.18 R\$ 729,082.62 R\$ 978,999.80							
TOTAL GERAL (COM SALDO): R\$ 249,917.18 R\$ 750,072.82 R\$ 1,000,000.00							
Hiago Ribeiro Kuhn							
Engenheiro Civil							
CREA-SP: 5069742084							
ART N°: 92221220161228507							

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna Secretaria de Obras OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
ETAPA	VALORES			INVESTIMENTOS (R\$)	MESES
	M. CIDADES (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)			
Levantamento de Informações	R\$ 269,586.92	R\$ -	R\$ 269,586.92		6.00
Projeto Básico	R\$ 459,495.70	R\$ -	R\$ 459,495.70		3.00
Saldo			R\$ 21,000.20		-
			TOTAL GERAL: R\$ 750,082.82		

		Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna		
		Secretaria de Obras		
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO				
LOCAL: ASSENTAMENTOS URBANOS: LAVAL I, LAVAL II, VILA PITICO, VILA LIMA, GEMIMA E CAPIM AZEDO				
PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (M. CIDADES)	PROponente (CONTRAPARTIDA)	TOTAL (M. CIDADES + CONTRAPARTIDA)
4.4.40.42	Transferência a município de recursos para investimentos	R\$ 750,082.82	R\$ -	R\$ 750,082.82
TOTAL GERAL: R\$				750,082.82